



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727 - DE 18 DE ABRIL DE 1.975.-
=====

Dispõe sobre a autorização de auxílio que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai - Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxílio de/ Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à Escola Normal de nos sa cidade e de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Corrêa da Costa, destinados à aquisição de um conjunto gerador para iluminação do prédio da escola Municipal Mal. Cândido Rondon.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artº. 1º desta / Lei, fica anylada em Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) a verba:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0.61 - Equipamentos e Instalações

100 - 01 - Aquisição de Máquinas, Motores e Aparelhos.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18de abril de 1.975.-


ORLANDO MIOL

PREFEITO MUNICIPAL


VESTOR, SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL